

## **INDICAÇÃO Nº 313/2021**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul**, e ao Excelentíssimo Senhor **Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Secretário de Estado de Fazenda – SEFAZ**, solicitando **maior agilidade nos serviços realizados no Posto Fiscal Itamarati de Aparecida do Taboado, localizado nas imediações da ponte rodoferroviária sobre o Rio Paraná, a fim de evitar a formação das extensas filas de caminhões.**

### **JUSTIFICATIVA**

Já faz algum tempo que longas filas de caminhões estão se formando dos dois lados do Posto Fiscal Itamarati de Aparecida do Taboado, nas imediações da ponte rodoferroviária sobre o Rio Paraná.

Aquelas filas de caminhões está causando preocupações nos dois sentidos da rodovia, tanto pelo perigo de acidentes como pelo transtornos aos motoristas, que permanecem por longos períodos à espera de atendimento. A fila que se forma no sentido da ponte é ainda mais preocupante, pois os caminhões ficam parados na ponte, restando apenas uma pista para o trânsito e o perigo de acidentes é iminente.

Entendo que medidas devem ser tomadas com urgência objetivando a agilidade no atendimento junto ao Posto Fiscal Itamarati no município de Aparecida do Taboado, de modo que as costumeiras filas não mais existam, evitando todos os problemas reclamados e os motoristas de caminhões tenham suas viagens transcorrendo normalmente.

Espero que Vossa Excelência viabilize para que esta questão seja resolvida o quanto antes, atendendo assim a reivindicação dos caminhoneiros que estão sofrendo sérios transtornos devido à demora de atendimento junto ao Posto Fiscal Itamarati.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 13 de dezembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS  
VEREADOR**